

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Nº/Ano:	<i>Vide</i> numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Engenharia
Responsável pela Demanda	Cássio Andrade Dantas
E-mail	cassio.dantas@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4593

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Aquisição de equipamentos de proteção individual, incluindo capacetes de segurança, botinas, óculos de segurança e abafadores de ruídos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, destinadas ao uso dos auditores da COENG.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. POSSUIR FENDAS LATERAIS, PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS (ABAFADORES E/OU VISEIRAS).	18	unidade
2.	BOTINA NOBUCK POLIURETANO BIDENSIDADE BIQUEIRA PLÁSTICO CADARÇO COM PALMILHAS ORTOPÉDICAS EM GEL – COR PRETA. SIMILAR OU EQUIVALENTE (ESTIVAL/VONDER/MARLUVAS). Nº. 36 AO 43.	18	unidade
3.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO PARA ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE LENTE INCOLOR. SIMILAR OU EQUIVALENTE (3M/MAS/DANNY).	18	unidade
4.	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO TIPO CONCHA - COR AMARELO. SIMILAR OU EQUIVALENTE (VONDER/DELTAPLUS/3M).	18	unidade

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

A quantidade de cada item a ser adquirido foi determinada com base na necessidade institucional e no uso previsto para esses itens, considerando a relação de servidores e o consumo anterior de EPIs, garantindo assim que todos os auditores da Coordenadoria de Engenharia estejam adequadamente equipados para o exercício das suas funções. A escolha da quantidade e especificações segue o planejamento de compras que

considera a expectativa de consumo anual, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que orienta a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R\$ 4.758,66

3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 4.758,66

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para funcionários, incluindo capacetes de segurança, botinas, óculos de segurança e abafadores de ruídos, é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores durante a execução de suas atividades. Esta contratação é fundamental para o cumprimento das normas de segurança do trabalho e para a prevenção de acidentes, alinhando-se com a missão constitucional de assegurar condições dignas de trabalho, conforme estabelecido no art. 7º da Constituição Federal, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

A importância desta contratação no momento atual é amplificada pela necessidade de manter um ambiente de trabalho seguro, o que é crucial não apenas para a saúde dos servidores, mas também para a eficiência operacional da unidade. Equipamentos de proteção adequados e em conformidade com as normas técnicas reduzem o risco de paralisações devido a acidentes ou doenças ocupacionais, garantindo a continuidade das operações e a produtividade.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo a ser adquirido, a modalidade de contratação mais adequada é dispensa por valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que define a possibilidade de aquisição de bens com valores inferiores a R\$ 62.725,59, limite este imposto pelo Decreto nº.12.343/2024.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

5.1.1 Material de consumo com serviço fornecimento contínuo entrega em até 15 dias

5.1.2 Material permanente/equipamento com serviço entrega em até 30 dias

5.1.3 Serviço continuado não continuado com material entrega em até 30 dias

5.1.4 Serviço continuado com material entrega em até 30 dias

5.1.5 Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 30 dias.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: sim não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? sim não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: Cássio Andrade Dantas_

5.7 Grau de Prioridade: baixa média alta

5.8 Demanda inédita? sim não

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

- 6.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Almoxarifado.
6.2 Horário: 7h às 13h
6.3 Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Segunda quinzena de abril de 2025.
6.4 Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim () não
6.5 Haverá entrega provisória? () sim (x) não

7. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

- | | |
|---|---|
| 7.1 Gestor do Contrato:
A ser designado(a) por ato da Presidência. | 7.2 Fiscal do Contrato:
A ser designado(a) por ato da Presidência. |
|---|---|

Aracaju, 01 de abril de 2025.

Cássio Andrade Dantas
Coordenadoria de Engenharia
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe